



Câmara Municipal de
CAMPO GRANDE

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Campo Grande - MS

ANO VII - Nº 1.809 - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

03 Páginas

DIRETORIA LEGISLATIVA

DESPACHO AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O N. 22298/24, EM 8/11/2024.

RECEBO E DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA DO VEREADOR **CLAUDINHO SERRA**, POR 30 DIAS, A PARTIR DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024, RECONHECENDO A SUA LEGITIMIDADE, FUNDAMENTADO NO ART. 98, INCISO II, § 3º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (RESOLUÇÃO N. 1.109/2009), COMBINADO COM O ART. 29, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

Ronilgo Guerreiro; e o Projeto de Lei n. 11.423/24, de autoria dos vereadores Zé da Farmácia, Beto Avelar, Luiza Ribeiro e Professor André Luis. PALAVRA LIVRE - Na palavra livre para pronunciamento dos vereadores inscritos, usou da palavra o vereador Professor André Luis. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, vereador Carlos Augusto Borges, declarou encerrada a presente sessão, convocando os senhores vereadores para a sessão ordinária a realizar-se no dia doze de novembro, às nove horas, no Plenário Oliva Enciso. Sala das Sessões, 7 de novembro de 2024.

Vereador Carlos Augusto Borges
Presidente

Vereador Delei Pinheiro
1º Secretário

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO EM 12/11/2024

PROJETO DE LEI nº. 11.480/2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO MARILIA SOBOTTKA LUGLI, ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
A P R O V A:**

Art. 1º - Fica Declarada a utilidade pública municipal do INSTITUTO MARILIA SOBOTTKA LUGLI, organização sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal caso a entidade deixe de cumprir as exigências previstas na Lei n. 4.880, de 3 de agosto de 2010.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.

Professor Juari
Vereador

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO MARILIA SOBOTTKA LUGLI é uma organização sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Mediana, n. 26, Vila Marcos Roberto, CEP: 79.080-470, em Campo Grande/MS, constituída por tempo indeterminado.

A organização tem caráter Filantrópico, Social, Assistencial, Promocional, Recreativo e Educacional, com a finalidade de realizar o bem comum, independente de classe social ou nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Extrato da Ata n. 7.133

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário Oliva Enciso, deste Poder Legislativo, foi aberta a presente sessão ordinária pelo senhor presidente, vereador Carlos Augusto Borges, invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia. PEQUENO EXPEDIENTE - Foram lidos e aprovados os extratos das atas das sessões anteriores e procedeu-se à leitura de documentos oriundos da prefeita e de diversos. Deram entrada nesta Casa de Leis as seguintes proposições: Projeto de Lei n. 11.477/24, de autoria do vereador Ayrton Araújo; Projeto de Lei n. 11.478/24, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Lei n. 11.479/24, de autoria do vereador Papy; e Projetos de Decreto Legislativo n. 2.885/24 e n. 2.886/24, de autoria do vereador Carlos Augusto Borges. Na Comunicação de Lideranças, usaram da palavra os vereadores: Ronilgo Guerreiro, pelo Podemos; Junior Coringa, pelo MDB; Ayrton Araújo, pelo PT; Professor André Luis, pelo PRD; e Papy, pelo PSDB. Foram apresentadas 185 indicações e 8 moções de pesar. Foi solicitada e aprovada a inversão da pauta. GRANDE EXPEDIENTE - Foram aprovadas, em votação simbólica, 22 moções de congratulações. ORDEM DO DIA - Em regime de urgência especial e em única discussão e votação (em bloco), foram aprovados, em votação simbólica, os Projetos de Lei n. 11.478/24 e n. 11.471/24, de autoria da Mesa Diretora. Em regime de urgência especial e em única discussão e votação (em bloco), foram aprovados, em votação nominal, por 22 votos favoráveis e 1 voto contrário, os Projetos de Lei n. 11.469/24 e n. 11.470/24, de autoria do vereador Edu Miranda. Em regime de urgência especial e em turno único de discussão e votação, foi aprovado, em votação nominal, por 23 votos favoráveis e nenhum voto contrário, o Projeto de Lei Complementar n. 929/24, de autoria dos vereadores Professor Juari, Professor André Luis e Coronel Villasanti. Em única discussão e votação, foi mantido, em votação nominal, por 18 votos favoráveis e 5 votos contrários, o Veto Parcial do Executivo municipal ao Projeto de Lei n. 11.164/23. Em única discussão e votação, foi mantido, em votação simbólica, o Veto Total do Executivo municipal ao Projeto de Lei n. 11.340/24. Em única discussão e votação, foi aprovado, em votação simbólica, o Projeto de Resolução n. 552/24, de autoria dos vereadores Carlos Augusto Borges, Professor André Luis, Dr. Victor Rocha e Luiza Ribeiro. Em segunda discussão e votação, foram aprovados, em votação simbólica, o Projeto de Lei n. 11.349/24, de autoria do vereador Dr. Loester; e o Projeto de Lei n. 11.376/24, de autoria do vereador Dr. Victor Rocha. Em primeira discussão e votação, foram aprovados, em votação simbólica, o Projeto de Lei n. 11.380/24, de autoria do vereador

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA

Presidente Carlos Augusto Borges

Vice-Presidente Dr. Loester

2º Vice-Presidente Betinho

3º Vice-Presidente Edu Miranda

1º Secretário Delei Pinheiro

2º Secretário Papy

3º Secretário Ronilgo Guerreiro

- Ayrton Araújo
- Beto Avelar
- Clodoilson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Sandro Benites
- Dr. Victor Rocha
- Gian Sandim

- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Luiza Ribeiro
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Prof. Juari

- Prof. Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

O Instituto tem por finalidade o fomento e a promoção da assistência social, da educação, cultura, esporte e a proteção e o amparo da população que necessite, de maneira geral. Além disso, busca desenvolver atividades e projetos em prol do desenvolvimento das capacidades plenas e para a defesa dos órfãos, da viúva e de todos os necessitados.

Pelo exposto, solicito gentilmente aos Nobres pares a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.

Professor Juari
Vereador

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N. 9.556

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE DE LEMOS DE ALCÂNTARA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir 1º de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.557

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **WILMA MARTINS VILALBA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.558

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WILMA MARTINS VILALBA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, Símbolo AP 104, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir 1º de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.559

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 12 de novembro de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ALEXANDRA MEIRELES SOARES	Assistente Parlamentar II	AP 107
JAMILE RODRIGUES DE LIMA	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.560

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de novembro de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ANDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	Assistente Parlamentar II	AP 107
THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.484

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias coletivas aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, referentes ao período restante de 2024, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinados com as Resoluções n. 1021, de 14 de novembro de 2001, e n. 1064, de 30 de maio de 2006, a partir de 17 de dezembro de 2024, conforme especificado no aviso de férias.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.485

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **DEBORAH NAVIT DE CARVALHO CAVALCANTE**, matrícula n. 185, no dia 06 de novembro de 2024, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.486

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **THATIELLEN FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, por 04 (quatro) dia(s), na(s) data(s) de 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.487

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **LEANDRO RÉBULLA LAITART**, por 04 (quatro) dia(s), na(s) data(s) de 18 e 19 de novembro e 04 e 05 de dezembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.488

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) efetivo(a) **VANESSA GOMES CERZÓSIMO**, matrícula n. 56, por 30 (trinta) dias, no período de 31.10.2024 a 29.11.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 11 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.489

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO SCAFF**, matrícula n. 16, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, no período de 24.10.2024 a 22.12.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 11 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.490

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**, por 04 (quatro) dia(s), na(s) data(s) de 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.491

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) Vereador(a) **CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO**, matrícula n. 90126, por 30 (trinta) dias, no período de 09.11.2024 a 08.12.2024 de acordo com os atestados médicos.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 11 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

Novembro Azul

Prevenção e combate ao câncer de próstata

A SAÚDE É A SUA MAIOR FORÇA

A detecção precoce faz toda a diferença.

Fique Atento aos Sintomas:

- Dificuldade para urinar
- Demora para começar ou terminar de urinar
- Sangue na urina
- Jato de urina enfraquecido
- Necessidade frequente de urinar, especialmente à noite

Se você tem algum desses sintomas, procure uma unidade de saúde.

Exames Importantes:

- Exame de Toque Retal: avalia o tamanho, forma e textura da próstata.
- Exame de PSA: mede a quantidade de uma proteína produzida pela próstata.

Níveis elevados podem indicar câncer ou outras condições.

CUIDE DA SUA SAÚDE!

www.camara.ms.gov.br
@camaracgms

Câmara Municipal de CAMPO GRANDE

Fonte: inca.gov.br